PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.169, de 02 de setembro de 2014.

EMENTA: Denomina MARIO CATELAN a rua que fica localizada no Loteamento Residencial Luiz Catelan no município de Marilândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denomina "MARIO CATELAN" a rua que fica localizada no Loteamento Residencial Luiz Catelan no município de Marilândia/ES, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de setembro de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/09/2014.

Renata Pater Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 09 / 2014
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação, Expediente e Serviços Afins

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 09 / 2014
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

MASCARENHAS
Topografia

REFERÊNCIA: Centro, Marilândia/ES.

DATA: Agosto 2014

DESENHO: Romulo Barcellos

ARQUIVO: 398

ESCALA: 1 / 2000

PROPRIETÁRIO: Jair Catelan

RESP. TÉCNICO: Mauricio Dias de Assunção CREA: 64825 / D - MG

LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUIZ CATELAN

